

— 1878 —

Fº 1

Instituto d'orphanos da Cidade de São
José, Comarca do mesmo nome da Pro-
vincia de Santa Catharina.

Escr. int.
Cam.

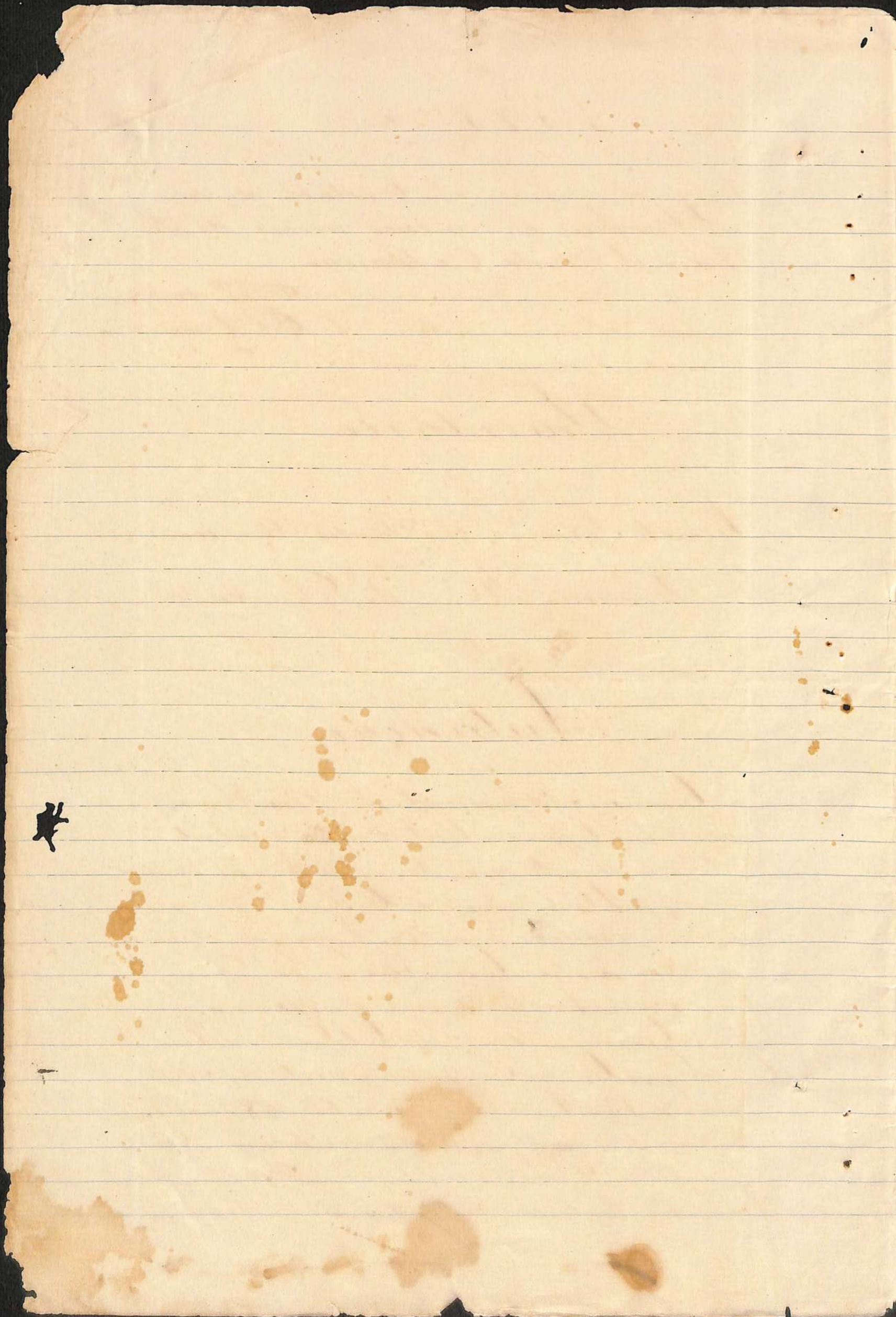
Al. Camara

Inventario

Vicente Ferreira dos Santos Machado, Tutor
P. Francisca Maria das Góes, sua viúva, Invent.

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta e
oito, aos dezoito dias do mez de Junho do dito
anno, na dita Cidade de São José, em meu
Cartorio, ante a petição que ao diante
segue de D. Francisca Maria das Góes,
com despacho na mesma proferido, que
pode por justar inventario dos bens
que ficaram por fallecimento de seu
marido Vicente Ferreira dos Santos Machado.
E por constar fazei esta autuação. Eu
Jozequin Carlos d'Alvares Camara, Es-
crivão interino d'orphanos a seu.



Memo Sr. D.º Luiz d'Orphãos

Dij.ª Francisca Albina das Póas que tendo fallecido seu marido Vicente Ferreira dos Santos e Machado no dia 28 de seg. de abas. de corrente anno sem testamento, de cujo extinto casal ficaram quatro filhos de diferentes idades, a saber: Albina, de dez annos; João de sete annos; Francisca de quatro annos e Anna de um anno, todos em companhia da Supp.ª no lugar de habitação d'estes termos; quer agora a Supp.ª pueste inventario dos bens do mesmo seu casal, para o que foi de ordem e mandado do de V.ª citada.

Requer, portanto, a V.ª se digne de dar juramento a Supp.ª como acima, e que desta e tomado o mesmo juramento por termo com as precisas declarações, sejam intimados o Curador Geral d'Orphãos e todos que V.ª tiver de nomear a os sobre ditos orphãos, a fim de se louvarem com a Supp.ª na audiência em avaliadores, que avaliem os bens do seu casal inventariados, e sejam correr o inventario sem devida demora até final sentença.

S. a V.ª de俯amento

A. Como requer, nomino tutor a os orphãos a Calustério Machado Lopes, avô paterno dos orphãos. S. João 18 de Junho de 1878. Antez da Supp.ª pueste inventario
Luiz Antonio Pinheiro Ferreira al.º



Auto de Inventario e juramento á
inventariante.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e to cento e setenta
e oito, aos vinte dias do mez de Junho
do dito anno, nella Cidade de São Paulo,
em meu cartorio, onde se acham o
Jury D. Osphars segund^o Supplente
em carreira Civida^o Manuel Caspar
da Cunha, Compraveu a Viuva
inventariante e o casal D.
Francisca Maria dos^{as} S^{as} moradoras
no lugar denominado - Curitiba
S^{ta} terra, por ella foi dito o J^{uy},
que na forma de sua petição de
Viuva por este J^{uy} fizesse inven-
tario dos bens que ficarem por falle-
cimento de seu marido Vicente Fer-
reira dos Santos Machado, em sa-
ção de haver ficado menores todos
menores de vinte annos. Atende
do que logo o dito J^{uy} definiu á
referida Viuva e o casal o ju-
ramento dos Santos Evangelhos, em
um livro d'elles em que por sua mão
deram, e sob cargo de qual, she en-
comendou que bem e fielmente, sem
dolo nem malicia, fizesse a inscriptura
do presente inventario, todos os bens
de seu extinto casal, sem occultar
coisa alguma, nem sem dinheiros,
ouro, prata, joias, bens moveis, e immo-

simonentes e de raij, dividas activas e
passivas, e tudo que deixar de declarar,
e que haer por seus conregados, e netos,
em, declarase o dia e a anno, em
que o dito seu marido tinha fallido,
se com testamento ou sem elle, quantos
filhos ou netos lhe tinham ficado, que
sejam seus legitimos herdeiros, por seus
nomes, idades e estados. Reubix por
ella o dito juramento, debaixo do
qual logo Declarou que o dito seu
marido Vicente Figueira dos Santos Ma-
chado, tinha fallido sem testamento
no dia vinte e oito de mayo de 1800,
de corrente anno e nell'rito antes e
setenta e oito, que lhe ficaram quatro
filhos que sao os seus legitimos her-
deiros, os quaes, seus nomes, idades, e
estados os Diante vós Declarados em
título apartado. Do que para cono-
tar mandou o juiz lavrar este auto
que apigueo com o dito dijs, que
apigueo, e a logo da inventariante
por não caber escrever apigueo o Ca-
pitão Antonio Luiz Figueira de Mello,
e seu Jorguim Casimiro d'Alvares Camar,
Escrevendo interino e escriptos a dessem-
Cunha

Antonio Luiz Figueira de Mello

Título do Inventário

Eloye em seguida ao auto retro e supra,
diz, ao auto retro, pela inventariante
Cabeira e casal D. Francisca Maria das
Pous foi dito, que os herdeiros e seu
intincto casal, são os filhos abaixo
mencionados.

+ 1.º Maria, de 10 annos e idade,

+ 2.º João, de 7 annos e idade

+ 3.º Francisca, de 4 annos e idade

+ 4.º Anna, de 1 anno e idade.

Todos moradores no Cubatão, em
Companhia da inventariante, em
mão.

E por Constar assigna sua decla-
ração a seu sogro p.º Luiz saber os seus
o Capitão Antonio Luiz Junior de Mello,
E o freguesia Carlos Oliveira Camões,
Exm.ºs inteiros e oph.ºs a es.ºs.

Antonio Luiz Junior de Mello

4
O Doutor José Joaquim d'Almeida
Nobre, Juiz de Officio, da Cidade de
São José e Antunes, Comarca do mesmo
nome do Município de Santo Catharina.

Em offo

Mando a qualquer Official de Justi-
ça, Sinto Juiz, que em cumprimento
deste, inde por mim assignado, cite
a Viuva D. Francisco Maria das Neves,
moradora no lugar denominado - Pa-
garé - Sinto termo, para dentro do
prazo de oito dias, depois que citada
for, vir dar inventario dos bens de
seu extinto Casal por fallecimento
do seu marido Vicente Ferreira dos San-
tos Machado, sob as penas da lei.
Aque cumprir. Cidade de São
José, 8 de Maio de 1878. Eu Joaquim
Cavir d'Almeida Camar, Escrivão
intime de Officio o currei.
Almeida

25
Certifico em tenir-me intimado e or-
phãos abaixo assignado, tu inti-
mado por carta que se me remetteu in-
tato, ao tutor nomeado Ecleutério
Machado Lopes, para em termo bre-
ve prestar o devido juramento:
do que dou fe. S. Jm, 18 de Junho
de 1848.

24.00
J. Ag. de S. J. de L. Camara

Juramento do tutor

Aos dezoito dias do mez de Junho de
mil oito centos e setenta e oito, na
Cidade de São Jm, em meu cartorio,
onde se achava o Jm e Orphãos
segundo Supplemento em officio
Cidadão Manuel Gaspar da Cen-
teira, compareceu perante o Cidadão
Ecleutério Machado Lopes, o qual
o Jm ordenou, digo, o Jm depois o
juramento dos Santos Evangelhos
em um livro lido em que puz
sua mão direita, e sob cargo do

do qual she encarregou que bem
e fielmente sem dolo nem ma-
licia, e visse a todos dos optos
e seus netos - Maria, João, Fran-
cisca, e Anna, e vidasse da edu-
cação d'elles, administrasse seus
bens, para d'elles e seus rendi-
mentos dar contas nos devidos tem-
pos, e não consinta que elles se ca-
sem, nem thus entregue seus bens
(e o quanto meuo) sem ordem
e licença d'este Juiz. Recibido por
elle o dito juramento afeizo pro-
mittu-se cumprir. Do que para
constar mandou o Juiz lavrar este
auto que, digo, este termo, que
assigno com o dito tutor, digo
que assigno com o Capitão Anto-
nio Luiz Ferreira de Mello, a rogo
do tutor por nós e sobes e servos. Eu
Joaquim Xavier d'Almeida Camar-
a, escrivão intima d'opções e muni-
cipal

Antônio Luiz Ferreira de Mello

Intima

An agremore dias de muy es finitos
 de mil vito centros e setenta vito,
 nesta Cidade de São João; em
 meu cartorio, ajunto a estes au-
 tos a futeção e traslado da pro-
 curação a ella juroto, que
 tudo ao diante segue: d. que
 faço este termo. Eu Jozequin
 Carlos d'Almeida Carrara, Es-
 crevão intimo de v. excellencia a
 escrevi.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document.]

7
M. José Luiz d'Alphons

Dij D. Francisca Maria das Dors, que no inventário que por este juízo presta dos bens de seu extinto casal por fallecimento de seu marido Vicente Ferreira dos Santos Machado, tem a sup. constituição em bastante procurador ao sháim assignado, como melhor se vê da procuração junta, visto não poder por si acompanhar os termos do respectivo inventário.

Requer a V.ª M.ª haja de admitir o procurador constituido e de mandar que este com o respectivo traslado da procuração se junte aos autos de inventário para os effeitos legais.

P. a V.ª M.ª de perimento

Como requer.

S. José, 19 de
Junho de 1878.
Cunha

E. R. M.

S. José, 19 de Junho de 1878

A rogo do procurador Clemente de Almeida Siqueira,
por não saber escrever

Antônio Luiz Ferreira de Alentejo
D. S.

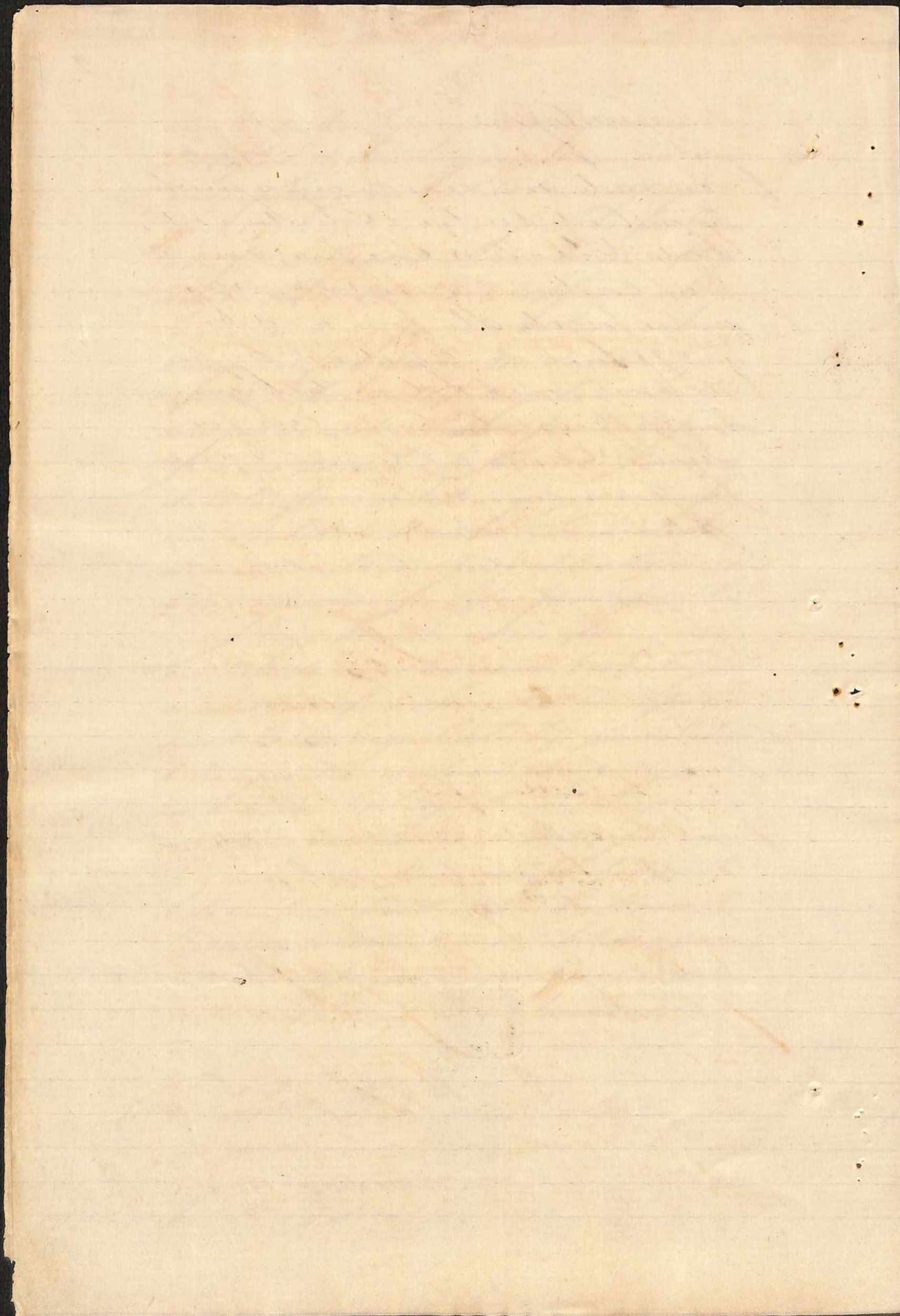


[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[illegible]

Junta da

Em vinte e duas dias do mez de Junho
de mil oitenta e oitenta e oito,
nossa Cidade de São João; em o
meu Cartorio, ajuntado a estes
autos o extracto com a subsc
do official do Registro e Hypo-
thecas, que se deante segue:
De que foy este termo. Em pro-
pria do Sr. D. Oliveira Cam-
ra, Escrivão publico e or-
phão a quem.



Nº 113 do Protocolo

Extracto

Ass. J. J. J.

Responsavel - Eustacio Machado de
Souza, morador no Cabanos, Sista termo,
Larrador, - nome dos menores -
Maria, Joao, Francisca, e Anna,
moradores no mesmo lugar, filhos
do fallecido Vicente Ferreira dos
Santos Machado; rasão da respon-
sabilidade - tutoria dos ditos opticos
seus netos; data da responsabilidade -
de - 20 de junho de 1878. Cidade
de São João, 20 de junho de 1878.

S. João, 20 de junho de 1878.

A cargo do responsavel Eustacio Machado Lopes
Antonio Luiz Ferreira de Mello,



Nº 113 do Protocolo pegado e
apresentado em 21 de junho de 1878 de
S. João

Ass. J. J. J.
Manoel Antonio de Almeida Lima

Recebo do Promotor publico
de S. João em 21 de junho de 1878
Ass. J. J. J.
Manoel Antonio de Almeida Lima

Ante
 Reg^o 31000
 Rept 14500
 Thrt 4500
 Ind^o

14000
 91000

Fazer
 20000

Audiencia segundamente, Lou-
 ções de avaliações

Ao vinte dois dias do mez de
 Junho de mil oitocentos e se-
 tentos e oito, nesta Cidade de São
 João, em publica audiência que
 na Sala d'ellas fazendo estava ao
 feitos partes e seus procuradores,
 e juiz o Excm^o segund super-
 plante em univ^o cidadão Ma-
 noel Gaspar da Cunha, n'ella
 por mim deservido forão accu-
 sadas as citações feitas a Eleitor
 e Bacharel Lopes procurador do

da viuva inventariante cabier
 de casal d. Francisca Maria das
 Gons., e ao Curador Geral de Orphãos
 João Carlos de Vasconcelos, para
 n'isto assistirem e lousarem
 em avaliações. Requeri a elle
 Jmz fosse servido haver a citação
 por feita e accuzada e a mon-
 dade apregoar, e não compare-
 recendo se lousasse o Jmz a re-
 velio. Sendo apregoada pelo of-
 ficial de justiça de Serpa
 José da Costa Larr, deu este
 sua fe' comparecer comente
 o procurador da viuva inven-
 tarianti dito Clemente Martins
 de Lopes, o qual lousou-se para
 avaliações nos cidadãos Vicen-
 te Silvino de Souza e Manoel
 Gregorio de Espindola, e o Jmz
 a sentir do Curador Geral, lousou-
 se nos mesmos. Quando quer
 fossem citados o dito lousados
 para em termo breve prestarem
 juramento e avaliarem os bens.
 E por

E por esta forma houve o fim das
citações por feitos e accusadas, e
as partes por louvadas. Do que
para constar faço este termo e
requerimento de audiência, ex-
traído de meu protocolo d'ellas
onde por lembrança tomei, e
agui o lancei por extenso, e
junto a estes autos a f.ª de
citação feita aos ditos intres-
sados que os diante segue.
Eu Joaquim Xavier d'Almeida
Camara, Escrivão inteiros de
opção a vossa.

Certifico que citei por carta que se escreveu
 nesta data, a Eustachio Machado Lopes
 na qualidade de procurador da inven-
 tariante Cabeça de casa de D. Thom. Maria
 das Neves viúva do finado Vicente Ferr.
 dos Santos Machado, e como tutor dos
 menores Orphãos; e em seu proprio
 pessoa ao Curador Geral de Orphãos
 João Carlos de Albedires, em casa de sua
 residência, p.^a na 1.^a Audiencia de la- 94000
 varem em avaliadores: de que dou p.^a
 S. Jori, 19 de Junho de 1878.

Cur. int.^o de Orphãos
 Joaq. Carlos de Albedires

Certifico que citei por carta que se
 escreveu nesta data, aos avaliadores
 Vicente Silveira de Souza, e Albano de
 Gregorio de Espiridola, p.^a em prezo
 breve prestarem o devido juramen-
 to e avaliarem os bens: de que dou p.^a 44000
 S. Jori, 22 de Junho de 1878.

Cur. int.^o de Orphãos
 Joaq. Carlos de Albedires

juramento an avaliações.

Aos vinte e cinco Dias Do mez de
 Junho De mil e oito Centos e setenta
 e oito, nesta Cidade de São Paulo,
 em meu Cartorio, onde se achava
 o Juiz de Officio segurado sup-
 plemento em exercício Cidadao
 Manoel Gayer da Cunha, com-
 parceu os cidadãos Vicente
 Silvino de Souza, e Manoel Grigo-
 rio de Espinola, aos quaes o Juiz
 depoz o juramento dos Santos
 Evangelhos em um livro de lizo
 em que pozuo suas mãos dextas,
 e lhes encargou que servissem de
 avaliadores dos bens pertencentes ao
 monte inventariados. Recibido por
 elles o dito juramento, aprem pro-
 mettoes cumprir. E por constar
 fiz este termo que aprego o Juiz e ditos
 avaliadores. E assignam Carlos Vilhi-
 vir Camar, Escrição e scree.

Curba

Manoel Gregorio de Espindola
Vicente Silveira de Souza

Auto de arrolamento e avaliação de bens

No primeiro dia de mayo de futho
de mil oito centos e setenta e oito,
n'esta Cidada de São João, em meu
cartorio, onde se achava o Juiz
de Orphãos segundo se puzer
em exercicio Cidadao Manoel Gas-
par da Cunha, compareceram
os avaliadores Vicente Silveira
de Souza, Manoel Gregorio de
Espindola, por estes foi dito, que
tendo bem visto e examinado
o bem do extincto casal do fidei
Vicente Ferreira dos Santos Moa-
chado, os avaliavão pela forma
seguinte:

1. Um forno de cobre velho, que
acharão valer vinte e cinco
mil reis.

+ 35.000

2. Ametado de um outro forno
de cobre de fabricar farinha,
que acharão valer vinte mil
reis.

+ 20.000

55.000

Uma caixa de cedro, com cinco ped.
3
m de comprimento, que acharão
+24000 valer dois mil reis.

Uma outra caixa de cedro, com tres e meio ped.
de comprimento, que acharão
+24000 valer dois mil reis.

Uma caixa de cedro, com cinco e
ped. de comprimento, que
+44000 acharão valer quatro mil reis.

Uma Comoda de cedro, pe.
6
quatro, que acharão valer cin-
+54000 co mil reis.

Um carro em máo estado, 7
que acharão valer oito mil
+84000 reis.

Um monte de madeira de 8
fabricar afusos com seis per-
tences, que acharão valer vi-
+80400 tinto mil reis.

Ametade de um monte de 9
ped. de fazer farinha, com
metade dos pertences, que atri-
+30400 são valer trinta mil reis.

1864000 Um arceio com rabicho que to

74
1861...

quarenta e quatro, que acharão
Valor trinta e dois mil reis.

324...

11 Com escravo Cirilo de nome
Estelita, de trinta e um annos
de idade, que acharão valor oito
Centos mil reis.

800...

12 Cento e trinta e dois metros de
terras de frente, Com mil nove
Centos e oitenta e poucos, sitas
no Curbatão, fazem frente em ter-
ras dos herdeiros do finado José
Alberto Martins, Confrontando
pelo norte com terras de monte
inventariadas, e pelo Sul com
terras também de monte inven-
tariadas, que acharão valor oito
mil reis cada metro, que im-
portão no quantum de nove Cen-
tos e vinte quatro mil reis.

924,000

13 Trinta e tres metros de terras
de frente, com dois mil e dizen-
tos metros de fundos, sitas no
mesmo lugar Curbatão, fazem
frente em terras de Alvaro
José da Silva, e fundos com

1902,000

com terras de Manoel Rajimundo,
 confronta pelo norte com terras de
 Joni Rosa da Silva, e pelo Sul com
 terras do monte inventariado já
 descriptas sob n.º 12. que aha-
 rão valer sete mil reis cada me-
 tro, e todas a garantir de dez metros
2314,000 e trinta e um mil reis.

2:1734... Sepulta e nove metros e tres de 14
 Cinquentos de terras de frente, com
 mil nove centos e trinta metros
 mais ou menos de fundos, si-
 tas no mesmo lugar - Corubatao,
 fazem frente em terras dos herdei-
 ros do fidejussor Manoel José de Sa-
 rias, e fundos com terras dos
 herdeiros do fidejussor Antonio Pa-
 cello, confronta pelo norte com
 terras do monte inventariado já
 descriptas sob n.º 12, e pelo Sul
 com terras tambem do monte
 inventariado que ao diante
 vão avaliadas sob n.º 13, que
 aha- rão valer cinco mil e nove
 centos reis cada metro, e todas na

na quantia de quatro Centos e oito
mil oitenta e cinco mil.

4084870

15 Quarenta e nove metros e cinco de-
Cimetros de terras de frente, com
mil nove Centos e oitenta e cinco metros
de fundos, sitas no Cebatão, fa-
zem frente em terras dos herdeiros
do finado Manoel da Rosa de Freitas,
e fundos com terras dos herdeiros
do finado José Alberto Martins.
Confronta pelo norte com terras
do monte inventariadas já av-
liadas sob n.º 14, e pelo sul com
terras de João Eustachio de Sales,
que acharão valer cada metro
este mil reis, e todas a quantia
de trezentos quarenta e seis mil
e quinhentos reis.

3464500

16 Cento e dez metros de terras de
frente, com mil e setenta e cinco
metros de fundos, si-
tas no Cebatão, fazem frente
em terras de José Romão da Silva,
e fundos com terras de João Ma-
nuel, confronta pelo norte com

2.928.31.

com terras de P. Mair de tal valor
de Antonio de Gusmão Reis, e pelo
Sul com terras de Manoel José da
Silva, que acharão valer cada um
ho seis mil e trezentos reis, e todos
aquantim de seis Centos e nove-
+6934000 ta e tres mil reis.

Humma casa coberta de palhas, em 17
mão estado, dentro das referidas
terras já descriptas sob n.º 16,
que acharão valer vinte e oito mil
+284000 reis.

Humma outra casa coberta de te-
shas, onde está o engenho de as-
sucar, edificada dentro das ter-
ras em n.º 12, que servia de vi-
vendo do casal ~~desta~~ variada, que
+804000 acharão valer vinte mil reis.

Humma junta de bois, sendo 19
um de pelle vermelha, e outro
branco, que acharão valer seis
+564000 cento e seis mil reis.

3.785.370 E por esta forma houverão os
avaliadores por concluida a
presente avaliação. E para mais

Episcopo Constantino foy este auto de arrolamento e avaliação de bens que apizem e foyz com os ditos arroladores. Eu Joaquin Barrios da Oliveira Camar, Escrição intima de ophãos e muni.

Cumha

Manoel Gregorio de Espindulo
De ante a Notaria de Loure

Sum de declaração e foydo de vintento inventariante por seu procurador.

Nos seus dias do my de Junho de mil e trezentos e setenta e oito, nesta Cidade de São Jui, em meu cartorio comparem o cidadão Chuturo. Pacheco. Lopes procurador bastante da vintento inventariante cobrador de canal Francisco Maria dos Lemos, por elle foi dito que por parte de sua Constituinte conformava-se com a descrição e avaliação dos bens do foyzante inventario, e que, quanto a forma da partilha, foyz que

que a msação de sua dita Constituinte
seja feita nos seguintes bens.

Todos os bens descritos sob nos 1, 2, 3, 4, 5,
6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12, as Casas descritos sob nos 17,

Não a inteli-
gência
de Camara

+ e 18. Para constar assigna sua de-
claração a seu logo por não saber co-
nhecer o Cidadão Candido Lourenço
de Souza Medeiros. Eu souz em So-
uiz d' Oliveira Camara, Escrivão in-
terino d' Cyphão o mui.

Candido Lourenço d' Souza Medeiros

Fim de encerramento

Logo em seguida ao termo lido e supra,
e ao mesmo dia, mês e anno, pelo dito Pro-
curador da inventariante, foi declarado
que sua dita Constituinte tinha dado
a recibo do presente inventario,
todos os bens do seu extinto casal, que
nada mais tinha que declarar, com
o protesto, de, se por seu esquecimento
dixou declarar alguma coisa que
a elle pertencesse, e o fazer logo que tiver

Tiver noticia, sem que por isso incorra
nas penas de perjuria, nem se lhes ha-
ver por bens Longados. E de como assim
o Dize, assigna o seguinte termo a
seu rogo por não sobre escrever o cida-
dão Marcelino de Vasconcelos, digo, o cida-
dão Candido Lourenço de Souza Mendes.
Eu Joaquim Carrilho d'Oliveira Camara,
Escrivão intimo da Ophães a servir.

Candido Lourenço de Souza Mendes.

Conclusão

Elogo faço estes autos conclusos ao juiz da
Ophães Segundo Supplente em seu cargo
Cidadão Manoel Gaspar da Cunha: de
que faço este termo. Eu Joaquim Carrilho
d'Oliveira Camara, Escrivão intimo da
Ophães a servir.

(Cl. em 6 de julho de 1878)

Assigno os interessados, no prazo de
5 dias sob adscrição e a validação
dos bens e forma da partilha, de pois
do que se dá visto ao procurador geral do

aos Orphãos para o referido fim.
S. José, 9 de Junho de 1878.
Cunha

Data

No nove dias do mez de Junho de mil oitocentos e setenta e oito, nesta Cidade de São José em meu cartorio, por parte do Juiz de Orphãos Segundo Supplente em exercicio, Cidadao Manoel Gaspar da Cunha, me foram entregues estes autos com o despacho lito e supra: de que faço este termo. Eu Joaquim Casar de Oliveira Camara, Escrivão intimo da Orphãos a escrevi.

Certifico que intimei o Contido do despacho lito e supra, por carta que escrevi nesta data a Chanturo Machado Lopes, procurador da viuva inventr. e como tutor dos orphãos: e bem affirmao ao Curador Geral dos Orphãos João Carlos de Oliveira, em sua propria pessoa na casa de sua residencia: de que dou fé. S. José, 10 de Junho de 1878.
O Escrivão int. da Orphãos
João Casar de Oliveira Camara

Termo de declaração e fidei-juramento que fez o tutor
do Orphão, Eustachio Machado Lopes.

Nos treze dias do mez de Junho de mil e trezentos
e setenta e oito, nesta Cidade de São José,
em meu Cartorio, compareceu Eustachio Ma-
chado Lopes tutor do referido Orphão eus-
tachio, por elle foi dito, que por parte de
seus Tutellados, Confirmava-se com o
descripto e avaliação dos bens de foyta
inventario, e que quanto a foyta da
partilha foyde que a Legitimidade de seus
ditos Tutellados seja feita por terras
das descriptas em nos 13, 14, 15, e 16. E pa-
ra constar assigno o presente termo a
sumo do qual não se dá valor, o Capitão
Francisco de S. e Capitão Antonio de Almeida
e Albuquerque. Pelo promissor e Camm de Oliveira Ca-
mará, Escrivão Intermio de orphãos e menores.

Antonio Luiz Ferreira de Albuquerque

Termo de vista

Nos quinze dias do mez de Junho de mil e trezentos
e trezentos e oito, nesta Cidade de São José, em
meu Cartorio, foydo este termo com vista ao
Curador Geral de Orphãos João Carlos de Al-
meida, e que foydo este termo. Pelo promissor
Camm de Oliveira Camará, Escrivão inter-
mio de Orphãos e menores.

Pto ao Curador Geral de Orphãos

Estampos de acordo com a descrição dos
lenses suas aplicações.

Assim toda lenda que oppor sobre os termos de
inventario pro curia, e de que se trata
preliminar, quanto a forma da praesentação, que os
magistrados curatellados sejam agraçados e embeus
e formais, proinde ser o embargo, vel. respectivo
tutor a. f. 18.

27. 18.
 São José 2 de Julho de 1838.
 Casa do General D. Raphael
 José Carlos de Almeida

Nala

Nos vinte dias do mês de julho de mil-
oitos e setenta e oito, nesta Cidade
de São José, em meu Cartório, por parte do
juiz, ouço, por parte do Curador geral de
Orphanos João Carlos de Medeiros, me fe-
zão e rubricarem estes autos com o parecer
supra: De que faço este termo. Eu Joaquim
Barros d'Alvares Camarão, Escrivão inte-
rino de Orphanos e successi

Conclusions

As vinte e duas mil e quinhentas e oitenta e oito, nesta Cidade de
 São Paulo, em meu Cartorio, faço estas
 autos conclusas ao Juiz de Orphanos pri-

primeiro Supplente em exercicio, cidadão
 Manoel Gaspar da Cunha, a quem
 faço este termo. E os Joaquim Carim
 e Oliveira Camar, Escrivas intem-
 no do Orphanato e muni.

Elor

Proceda-se a partilha com igual-
 dade de direito, no dia 29 do corrente
 mey na sala das audiencias as
 10 horas e meia da manhã, ci-
 tadas as partes para assistirem,
 e vendo. São José, 24 de
 Junho de 1878.
 Cunha

Gata

No vinte e quatro dias do mey e fustho de
 mil oito Centos e setenta e oito, neste leida-
 do de São José, em meu Cartorio, por parte de
 juiz de orphãos segundo Supplente em exerci-
 cio Cidadão Manoel Gaspar da Cunha, me
 foram entregues estes autos com o despacho
 supra: de quem faço este termo. E os Joaquim
 Carim e Oliveira Camar, Escrivas intem-
 no do Orphanato e muni.

Cartifico que intimou o despacho sobre
que deliberou a partilha, por carta
que escrevi n'isto data, a Eustachio Ma-
chado Lopes como procurador da viua
irrevoc. Calixta de Azevedo, e como tutor
dos orphãos; e com afeim intimou
o m. despacho sobre ao Curador Geral de
Cyphias João Carlos de Albuquerque, em
Int. - 4.ª... sua propria pessoa e em casa de sua
Res. - 6.ª... residência: do que sou pi. São José, 25 de
7.ª... Julho de 1878.

Joaquim Xavier d'Oliveira ^{da} Camara

Junta da

Das vinte cinco dias do mez de Junho de mil
oitos centos e setenta e oito, n'esta cidade de São
José, em meu cartorio, junto a estes autos a pe-
tição e documento a' ella junto, que tudo ao di-
ante segue: o que faço este termo. Em Joaquim
Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão interino
de Orphãos e irrevoc.

Almo. Sr. Juiz de orphãos.

Diz D. Francisca Maria das Fozes, inventarian-
te dos bens de seu casal, por fallecimento de Vi-
cente Ferreira dos Santos Chachado, que sen-
do de lei provar em juizo em como foi de-
vidamente matriculado o unico escravo de
nome Estelita pertencente ao mesmo casal,
havido por herança paterna da Sup^{te},
em virtude de partilha dos bens de seu fi-
nado pai Vicente Antonio de Pinho; o
vem fazer pela inclusa certidão, e re-
quer a V.ª se digna mandar juntar
com esta aos autos, para bem de poder
proseguir-se nos ultteriores termos do in-
ventario de que se trata.

P.ª V.ª deferimento.

Como requer.

E. R. H.º

S. J.º 25 de julho de 1878.

Carinha

S. J.º 25 de julho de 1878.



Ago do Proc.^{or} da Sup^{te}
João Nepomuceno da Silva

[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly centered and spans most of the page.]

21

M.^{me} Sr.^{te} Juiz de orphãos.

Diz D. Francisca Maria das Neves, viuva por falleci-
mento de Vicente Ferreira dos Santos alba chado,
que á bem de seu direito precisa que o Escri-
vão desta Juiz, revendo os autos de inventario e
partilha dos bens do finado Vicente Antonio de Pinho,
de que foi inventariante a cabeça de casal de Andre-
za Correia de Vargas, passe por certidão, ao pé desta
à vista da respectiva relação de matrícula,
o teor da matrícula do escravo crioulo de no-
me Estelita, hoje pertencente ao extinto casal
da Sup.^{te} assim -

P.^a b.^a se digne mandar
Passe-se. } dar-lhe a certidão requerida.
S. José, 22 de } E. P. M.^{ce}
Julho de 1878. }
Crembra

Joaquim Xavier d'Almeida Camar, Es-
crivão interino de Orphãos da Cidade de
São José e seu termo, Comarca do mesmo no-
me da Província de Santa Catharina.
Certifico que revendo os autos findos de
inventario e partilha, que se procedeu nos
bens do extinto casal do finado Vicente An-
tonio de Pinho, de que foi inventariante
seu viuvo D. Augusto Correia de Vargas,
nello a folhas crescentes e nove, se acha

se acha a matricula de miram de que
trata a futimaria, segue e de theo
seguinte = Numero de ordem da relacao
Quinhentos e sessenta e tres = Numero de
Ordem de matricula dois = digo, e numero
de Ordem de matricula cento e ses-
senta e nove = Numero de ordem na re-
lacao dois = Estolito, Cor preta, idade
de vinte e cinco annos, natural
do Estado Paranaense, filiação de consuetudo,
com para o trabalho, profissão lavrador,
cujo nome foi matriculado em vinte
toito de Setembro de mil e cento e seten-
ta e dois, por Vicente Tutorio de Pinho =
Obrigado e obrigado, em se do que pro-
se a seguinte certidão, em virtude
da dispensa do ditro, a cujos autos me
reporto em meu poder e cartorio. Ci-
dadão de São João, nato e genitor de Ju-
lio de mil e cento e setenta e oito.
Em Joazeiro Parana e Olimio Ca-
mon, levanter e inturmo de ophico

Rosa 560 e sereni e a seguir.

P. 10...

Jorge Casimiro Olimio Camon

Sido 200

de 1860 e 1870

Olimio Camon



Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-
Christo de mil nto cento e setenta e oito,
nesta Cidade de São Paulo, em a sala das
audiencias, no dia vinte nove de mez
de Junho do dito anno, sendo ali pre-
sente o Juyz de Ophãos segundão Supplente
em ausencia cidadão Abaçoel Gaspar da
Cunha, sendo tambem presente o parti-
dor de Juyz cidadão Carolino de Hoff-
mento Ramos, ao qual o Juyz ordenou
que procedesse a partilha dos bens con-
tantes destes autos, conformes o dispo-
sico de fothas assignaveis; e passando
logo elle Juyz com o Partidor a ex-
aminar a relação e avaliação dos bens,
procederão a partilha e como ao di-
ante segue: o que para constar
mandou o Juyz lavrar este auto
que assigna com o dito Partidor.
Eu Jozequin Gaim de Oliveira Coutinho,
Escrivão intimo de ophãos e escripto.

Cunha

Carolino de Hoffmento Ramos

Partilha

Acharão elle Jorg e Partidos importar
o Cobre em obra descrito neste in-
ventario, na quantia de cincoenta
554.000 e cinco mil reis = Acharão importar
os bens moveis tambeem descritos e
avaliados neste inventario, na
quantia de cento e sessenta e tres
1634.000 mil reis = Acharão importar os
Simoventes tambeem descritos e
avaliados neste inventario, na
quantia de cincoenta e seis mil
564.000 reis = Acharão importar o escravo
tambeem descrito e avaliado neste
inventario, na quantia de oito
8004.000 Centos mil reis = Acharão impor-
tar os bens de raiz, tambeem des-
criptos e avaliados neste inven-
tario, na quantia de dois contos
eito Centos e Oze mil trezentos
2714370 e setenta reis = Acharão que estas
cinco quantias importarão na de
Total Tres Contos oito Centos e oitenta e
37854370 cinco mil trezentos e setenta reis = Acha-

Acharão que dividida esta quantia em
 duas partes iguais, vinha a pertencer
 uma d'ella, e a meação da vinha
 inventariante caberia de casual, um
 quantia de um cento vito Centos
 noventa e dois mil seis centos e Meação
 oitenta e cinco reis = Acharão que 1892585
 dividida a outra meação de igual
 quantia em duas partes, seja em
 quatro partes iguais, por serem
 quatro os herdeiros filhos do inventa-
 riado, vinha a pertencer a cada
 um d'elles, a quantia de quatro
 Centos oitenta e duas mil cento e Legitimão
 oitenta e um reis. = E por esta forma 4734171
 houve elle Juiz e Partidos esta partilha
 por feito, para na conformidade
 d'ella se fizessem os respectivos paga-
 mentos, observando-se a maior igual-
 dade possível: de tudo fiz este termo,
 que assigna elle Juiz e dito Partidos.
 Eu Joaquim Casimiro e Oliveira Ca-
 mam, Escrivão interino de ophícios
 que o requer:

Cunha

Escrivão interino de ophícios

Pagamento feito a favor da
vitta inventariante eubea de
cazal D. Francisca Maria das Nôas,
no inventario de seu finado marido
Vicente Ferreira dos Santos Marli-
do, cuja maoz representou na
quantia de um conto vito e cento
noventa e dois mil reis e cento e

1.892.688 e cinquenta e cinco reis = Havendo um

ferro de cobre velho, avaliado na
quantia de vinte e cinco mil reis,

deigo, avaliado na quantia de

354.000 vinte e cinco mil reis = Havendo

a metade de um ferro de cobre

e fabricas farinhos, avaliada a

dito metade na quantia de

204.000 vinte mil reis = Havendo uma

meza de sobre com cinco palmos

e comprimento, avaliada na

240.000 quantia de dois mil reis =

Havendo uma outra meza de sobre,

com tres e meio palmos de com-

primento, avaliada na quantia

240.000 de dois mil reis = Havendo

uma caixa de madeira sobre, com

com cinco palmos de comprimento,
to, avaliada no quantum de qua-
tro mil reis = Havrá um co. 4000

moda de madeira verde, freguesia,
avaliada no quantum de cinco
mil reis = Havrá um carro 5000

em máo estado, avaliada no
quantum de oito mil reis = Ha- 8000

trá um monte de engenho de
fabricar farinha digo fabricar
afucar, com suas pertencas, av-
aliado no quantum de oitenta mil
reis = Havrá a metade do mont. 80000

Se de engenho de fabricar fari-
nha com a metade dos pertencas,
avaliada no quantum de trinta
mil reis = Havrá um par de 30000

arreios, com sabichos guardados
de prato, avaliada tudo por trinta
mil reis = digo trinta e dois mil reis = 32000

Havrá um escravo crioulo de
nome Estelita, de trinta e um
anos de idade, avaliada no
quantum de Oito Centos mil reis = 800000

Havrá cento e trinta e dois me-

metros de terras de frente, com
mil nove centos e vinte de fun-
dos, sitas no Cubatão, fazem
frente em terras dos herdeiros
do finado José Alberto Martins,
confrontando pelo norte com
terras do mesmo monte in-
ventariadas, e pelo Sul com terras
também do monte inven-
tiado, avaliadas a sete mil
reis cada um metro, que
importão todos no quan-
tia de nove centos e vinte

924,000 quatro mil reis = Vazari
uma casa velha, em má es-
tado, coberto de palhas, avaliada
no quantum de vinte oito mil
28,000 reis = Vazari uma outra casa
coberto de telhas, onde está o
engenho de apucar, edificada
dentro das terras acima men-
cionadas, avaliada no quan-
tia de Oitenta mil reis = Vazari
uma jarrata de bois,
com um de pullo velho, e outro

e outro de pullo vermelho, avaliada
 em quantia de cincoenta e seis
 mil reis = Lera demais a virova 564000
 inventariante cabeca de casal 2:1064000
 no pagamento de sua meação,
 a quantia de duzentos e treze
 mil trezentos e quinze reis,
 por isso tornará cincoenta e sete
 mil trezentos e setenta e quatro reis
 a herdeira Maria, setenta e
 quatro mil trezentos e um reis
 ao herdeiro João, quarenta e
 tres mil quinhentos e onze
 reis a herdeira Francisca, e
 quarenta e oito mil cento
 e trinta e dois reis a herdeira Repo
 Anna = E por esta forma hon- 2034315
 te o Juiz e Partidor por seu 1:8924685
 Refeito a corte da meação
 da virova inventariante ca-
 beça de casal D. Francisca Ma-
 ria das Dóres: de quem fiz este
 termo, que asigno o Juiz
 com o dito Partidor. Em Joa-
 quim Xavier de Oliveira Camara

Camara, Cuius interius de or-
phãos que o servio.

Cumha

Arcebispo de N. S. S. (Signature)

Pagamento feito a legítima da
herdeira Maria, no inventa-
rio de seu fallecido Pai Vi-
cente Ferreira dos Santos Abade-
do, cuja legítima importou
no quantia de quatro centos
setenta e tres mil cento e
473 1/2 cento e um reis = Quatro
secenta e seis mil e trezentos
e setenta e tres mil cento e
um reis no Cubato, fazer frente
em terras de José Rosa da Silva
e fundos em terras de João
Manoel, confrontando pelo
norte com terras da viúva D.
Maria de Tal, e pelo Sul com
terras que vão as lavouras das
em pagamento da legítima
da herdeira Francisco, seu

seu irmão, avaliados a seis mil e
 trezentos reis cada um neto, que
 importão todos na quantia de
 quatro centos e quinquenta mil e
 oito centos reis = Garri da vir. 415/800

Na inventariante cabem de
 casal seu irmão, por levar de
 mais no pagamento de sua
 meação, a quantia de seis
 cento e setenta mil trezentos e
 setenta e um reis = E por isto 57/371

forma houve elle por e Parti. 473/171

por por satisfeito a sorte da
 legitima da herdeira Maria:

E que fiz este termo, que assigno
 o por e com o dito Partidos.

Eu Joaquim Garri de Oli-
 veira Camarao, Escrivão in-
 terino e ophião o escrivi.

Canha

Recebo da herdeira Maria

Pagamento feito a legitima
 do herdeiro João, no inventa-
 ri de seu falecido Pai Vicente

Vicente Ferreira dos Santos Maciel,
do, cuja legittima importação
na quantia de quatro centos
e oitenta e tres mil cento e se-

4736171 tanto e mais = Guerra' dis-
centos e nove metros e tres de-
cemetros de terras de frente, com
mil nove centos e oitenta me-
tros de fundos mais ou me-
nos, sitos no Cubatão, fazem
frente em terras dos herdeiros
de finado Manoel Jac. de Farias,
e fundos em terras dos herdei-
ros de finado Antonio Rabello,
confrontação pelo norte com
seus de monte inventariados
sob numero doze, e pelo Sul
com terras tambem de monte
inventariadas sob numero quin-
ze, avaliadas a cerca mil e
nove centos riscadas um
metro, que importão todos
na quantia de quatro centos
e oito mil oito centos e se-
408870 tanto mais = Guerra' a separação

a desposição que faz a minha
inventariação cabendo a cada um
sua parte, por haver de mais
em seu pagamento, agoran-
te de sessenta e quatro mil tre-
centos e um reis = E por esta
forma houve elle Juyz e Par-
tidos por satisfito a sorte da
legitima do herdeiro João: de
que fizeste termo, que as-
signo elle Juyz com o dito
Partidos. Eu Joaquim Xavier
de Almeida Camara, Escrivo
interno de Ophias e sumi.

Camara

Alvarado e Nafar de Almeida

Pagamento feito a legitima
do herdeiro Francisco, no
inventario de em fallecido Pai
Vicente Ferreira dos Santos Ma-
chado, cuja legitima impor-
tou no quantia de quatro
centos e sessenta e tres mil cento
e setenta e um reis = Havendo

64301
4734171

4734171

Varra' quarenta e nove metros
e cinco decímetros de terras de
frente, com mil nove centos
e oitenta metros de fundos,
sitos no Curubatão, fazem pre-
te em terras dos herdeiros do
finado Manoel da Rosa de
Freitas, e fundos em terras dos
herdeiros do finado José Albu-
erto Martins, confrontão pelo
norte com terras do mesmo
monte inventariado, e pelo
sul com terras de João Elen-
tério de Farias, avaliadas a
sete mil reis cada um
metro, que importão todos
na quantia de trezentos e qua-
renta e seis mil e quinhem-

346\$500. Os reis = Varra' trize metros
e dois decímetros de terras de
frente, com mil sete centos
e oitenta metros de fundos,
sitos no Curubatão, fazem
frente em terras de José Rosa
de Silva, e fundos em terras

em terras de João Manoel, con-
 frontando pela parte do norte
 com terras já lançadas em
 pagamento da Legitima da
 herdinha Maria, e pelo Sul
 com terras que vão ser lan-
 çadas em pagamento da
 Legitima da herdinha Anna,
 suas irmãs, avaliadas a
 seis mil e trezentos reis cada
 um metro, que importão
 Todos no quantum de oitenta
 e tres mil cento e sessenta reis = 83450
 Maria da viuva inventarian-
 te calico de casal sua mãe,
 por levar demais em seu pa-
 gamento, a quantia de qua-
 renta e tres mil quinhentos
 e oitenta reis = E por esta forma 43450
 honra elle Juiz e Partidos por 4734771
 satisfeita a parte da Legitima
 da herdinha Francisco: digu
 fiz este termo, que assigna elle
 Juiz e dito Partidos. Lem Jos-
 quim Barro de Oliveira

de Oliveira Camara, Escrivão in-
terino de Ophãos que o usou.
Cunha

Marcelino de Nassim 

Pagamento feito a Legitimada da
herdeira Anna, no inventario
de seu fallecido Pai Vicente Ter-
reira dos Santos Machado, cuja
legitima importou na quar-
ta de quatro Centos setenta
e tres mil cento e setenta e
4738172 dois reis = Varas trinta e
tres metros de terras de frente,
com dois mil e duzentos de
fundo, sitas no lugar de
nonimado - Cubatão, fazem
frente em terras de Manoel
Jori da Silva, e fundos em
terras de Manoel Rajmundo,
confrontão pelo norte com
terras de Jori Rosa da Silva,
e pelo sul com terras de mes-
mo nome inventariadas,
avaluadas a este mil reis cada

cada metro, que importão to-
 dos no quantar de dezentos
 e trinta e um mil reis = Uba - 2314000
 trinta e trinta metros e oito deime-
 tros de terras de frente, com mil
 e setenta e sessenta metros de
 fundos, sitas no Cubatão, fazem
 frente em terras de Jori Rosa
 da Silva, e fundos em terras de
 João Manoel, confrontando
 pelo norte com terras já lan-
 çadas em pagamento da legi-
 tima do herdeiro Francisco,
 e pelo sul com terras de
 Manoel Jori de Farias, av-
 aliadas a seis mil e trezentos
 reis cada um metro, que im-
 portão todos no quantar de
 cento e noventa e quatro mil
 e quarenta reis = Ubará da 1944040
 viva inventariante cabem
 de coral sua mãe, por levar
 demais em pagamento,
 a quantia de quarenta e
 oito mil cento e trinta e

autos subada conclusão do
 M.^o Sr. Juiz de Direito interino
 da Comarca.

São José, 17 de Agosto de
 1878.

Cumha

Data

Los dezete dias do mez de Agosto
 de mil. oit. Centos e setenta e oito, vis-
 ta Cidadao de São José, em meu Cartorio,
 por parte do Juiz de Orphãos segundo sup-
 plemento em exercício, Cidadao Mauril
 Gaspar da Cunha, me foram entre-
 quas utro autos com o despacho sobre
 a supra: de que foy este termo. E eu
 Joaquin Xavier de Almeida Camar, Es-
 crevão interino de ofício a eu.

Cartifico, ter intimado o disp.^o utro e supra, por
 carta que occurri neste data, ao Cidadao Elutario
 Machado Lopes, p.^o da vossa intertr.; de que
 sou fe. S. J. 17 de Agosto de 1878.

2p.00

Alvar. intr. de orphãos
 Joag. C. de Alim. Camar

Pagão utis antes o selo fixo de 26 p. com
 5.200 duas seguintes em branco: paga mais
 2.400 o selo fixo de 4 quintos cada um
 7.800 de 4734171.

14 de Agosto de 1878.

Ol. Camara



Conclusão

Logo faço conclusões dadas antes
 ao Juiz de Direito interno da Câmara
 seguinte substituto em exercício, Cida-
 dos José Maria da Luz: o qual faço
 este termo. Eu Joaquim Xavier de
 Oliveira Camara, Escrivão interno
 do Ophimio o mesmo.

(C. Cam. 5.º, em 20 de Ag.º de 1878)

Julgo e sentença a parte da Com. de 20
 Juiz de Direito interno que de Com. de 20 e

Manoel que se compra e vende ^{na} ~~na~~ ^{na} ~~na~~
 de Contem, Jogaes em Custas maderica por
 proca. Publique-se e intima-se pela
 Juizo Comptente São José do Rio de Janeiro
 O 1878

José e Maria da Luz

Data

Em vinte e um dias do mês de Agosto
 de mil e oitocentos e oitenta e oito, nesta
 Cidade de São José em meu cartório, por
 parte do Juyz de direito interino da Comarca
 segundo substituto em exercício, cidadão
 Manoel, cidadão José Maria da Luz, me
 foram entregues estes autos com a sen-
 tença retrá e supra: de que faço este termo.
 Eu Joaquim Carlos de Oliveira Camarã,
 Escrivão interino de ophícios a esmola.

Conclusão

Immediatamente faço estes autos com-
 chados ao Juyz de Ophícios segundo suppleante
 em exercício, cidadão Manoel Gaspar da
 Cunha: de que faço este termo. Eu Joaquim
 Carlos de Oliveira Camarã, Escrivão

Eximiras interims de orphãos a serem.
(Let. em 25 de Ag.º de 1878)

Compreza-se. S. Joriz, 23 de
Agosto de 1878.
Linha

Publicação

No vinte e quatro dias do mez de Agosto de
mil oito Centos e Setenta e oito, na esta
Cidade de São Joriz, em meu Cartorio, Ju-
do Joriz de Orphãos segundo Supplemento em
ausencia do Sr. Manoel Gaspar da Cu-
rta, me foram entregues estes autos com
o despacho supra, que havia por
publicado a sentença supra, em mão
de mil Joaquim Carlos de Oliveira Lameira,
Esmirra que a serem.

Certifico em ^{em} Cur. interino d' orphãos abaixo as-
signado, ter intimado a sentença retro, por
cartas que escrevi e remetti neste data,
ao invmto: digo, ao cidadão Eustachio
Machado Lopes, procurador da viúva vi-
vnt: e como tutor dos orphãos, e ao
Curador geral d' orphãos João Carlos D. 4.
de Medeiros: e que deu fi!

S. Jori: 26 de Agosto de 1878.

João de S. A. L. Camara

Tão os presentes autos ao contador para
fazer a conta das custas. S. Jori, e de Se-
tembro de 1878.

Olivia Camara

- Conta -

Do Juiz do Nobre:

De mandado de f. 13..

Do Juiz de Camba:

Das fianças de f. e f. e da part. - 616..

Do Juiz de Paz:

Da sentença de f. 51...

Do Escrivão:

Da sentença e autos f. f. 12/50

Das fianças de f. e f. - 121...

Das intimações de f. f. - 39...

De mandado de f. - 11...

Da descripta de part. - 612..

Das guias, conta f. 11. 216. 12/26.

8576.

Continua.

Transporte

85/36.

Los Galiares.

For services, demonstrated & professed.

10th. & in 1803 34. & was

caja 20.00 en cada uno de los

40th. 2. 1850. 2. 1850. 2. 1850.

394.^o: Cada um 52/5.. reis — 105/...

To Amos G. Bapheas:

De la promoción y f. 57...

A. Partisan.

En favor a partitura. J. C. X...

Asp. legitima Linn.

Da diligencia de f. 40. com igual
gloria de f. especifica a quantia
de 140... reis 150...

on 14th. 16th.

De jergas a f. 11 — 55.. 15/5..

H. J. ...

De registro y sello de m. a f. 16, por ex-
tractos y traslados 4/5.

| tractor e traslado | 4/5.. |

A. I. Montanana.

*Das pteron, man hat es selbst
f. f.*

f. f. 25. 11.

R. 253/26.

Conta e ralcis P. 4. 1888

154260.

Somma Denari circa - otto
mil Denari e cinquanta sei.

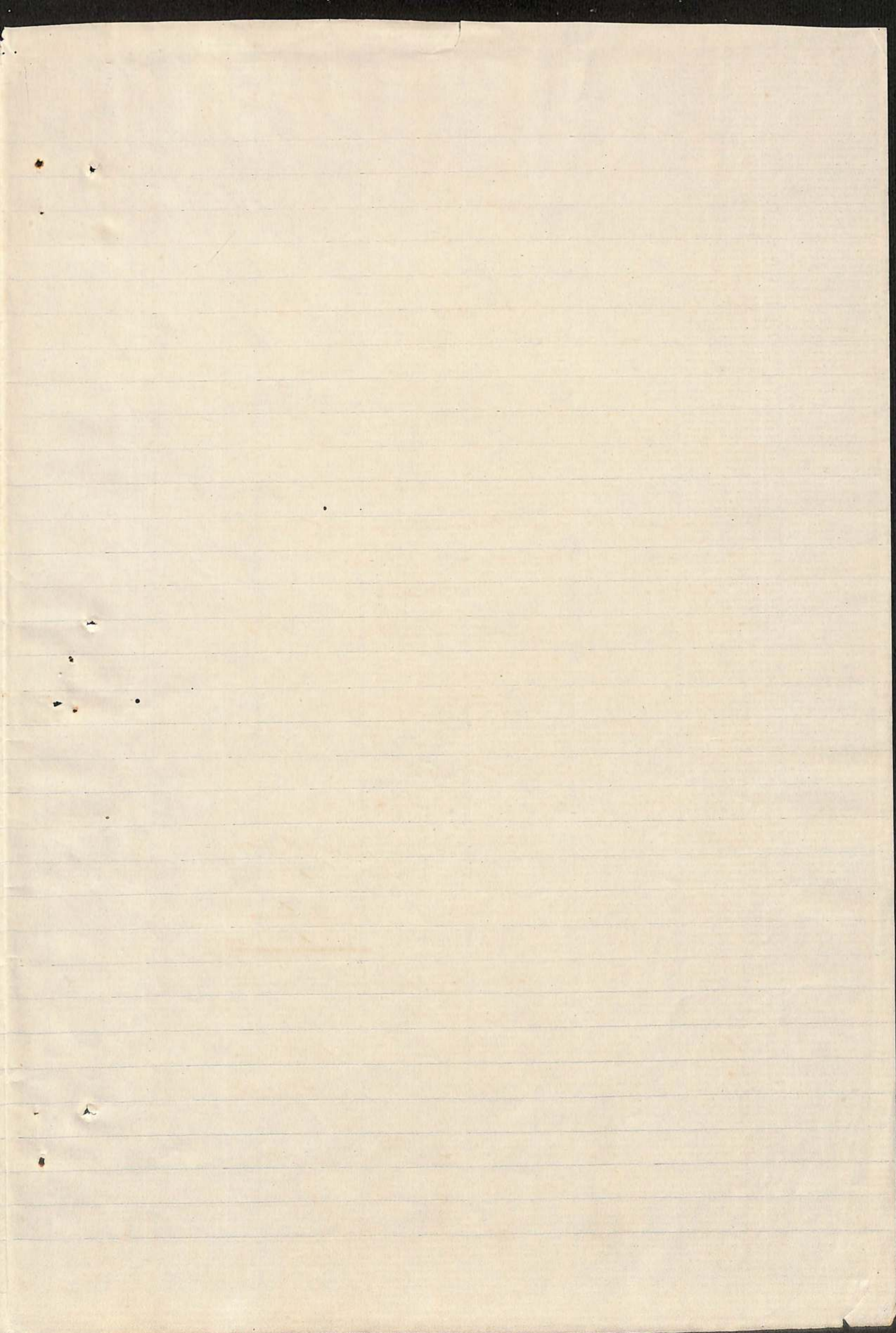
mil argentos e cinquenta reis.

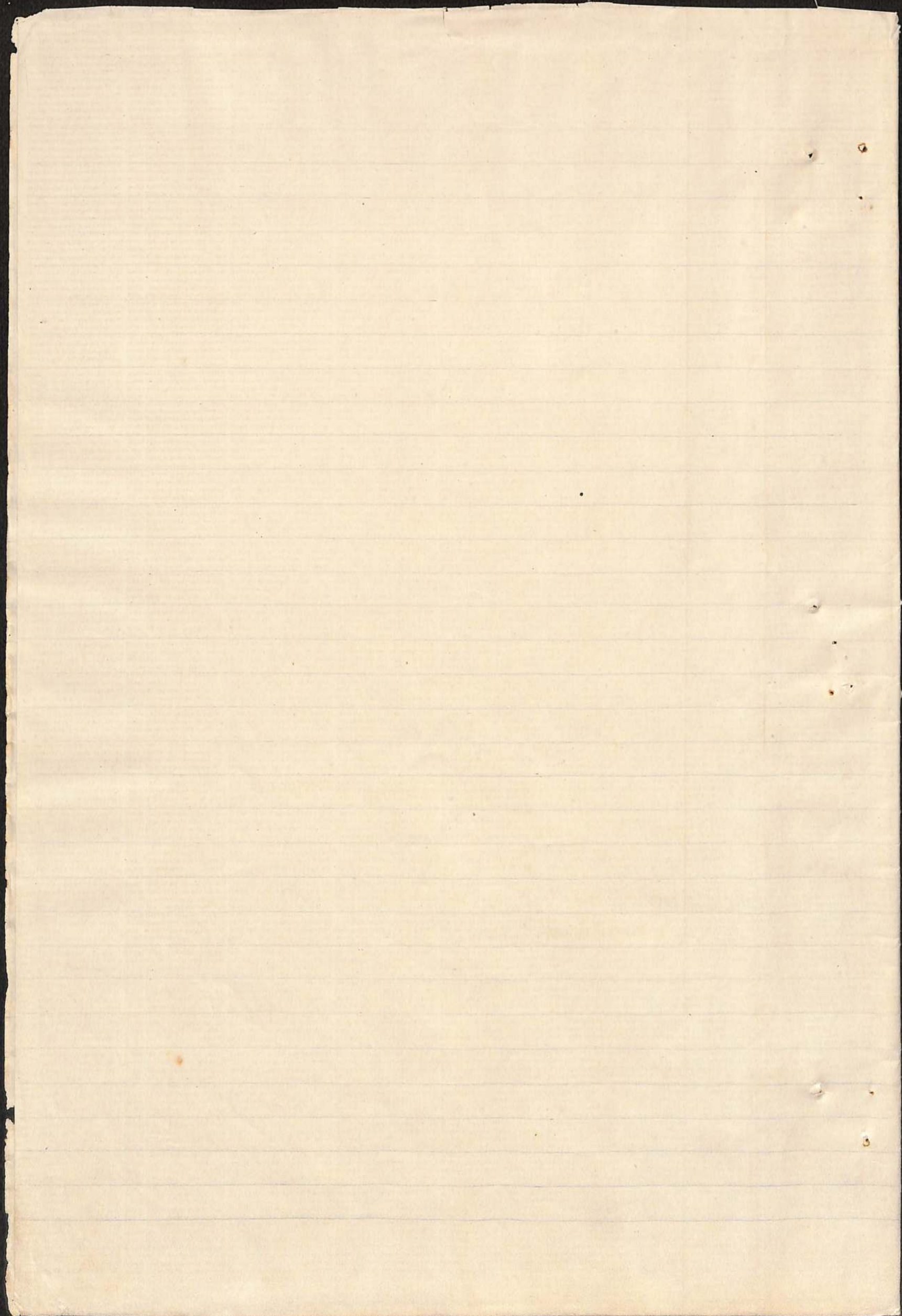
Page a constant 12853.

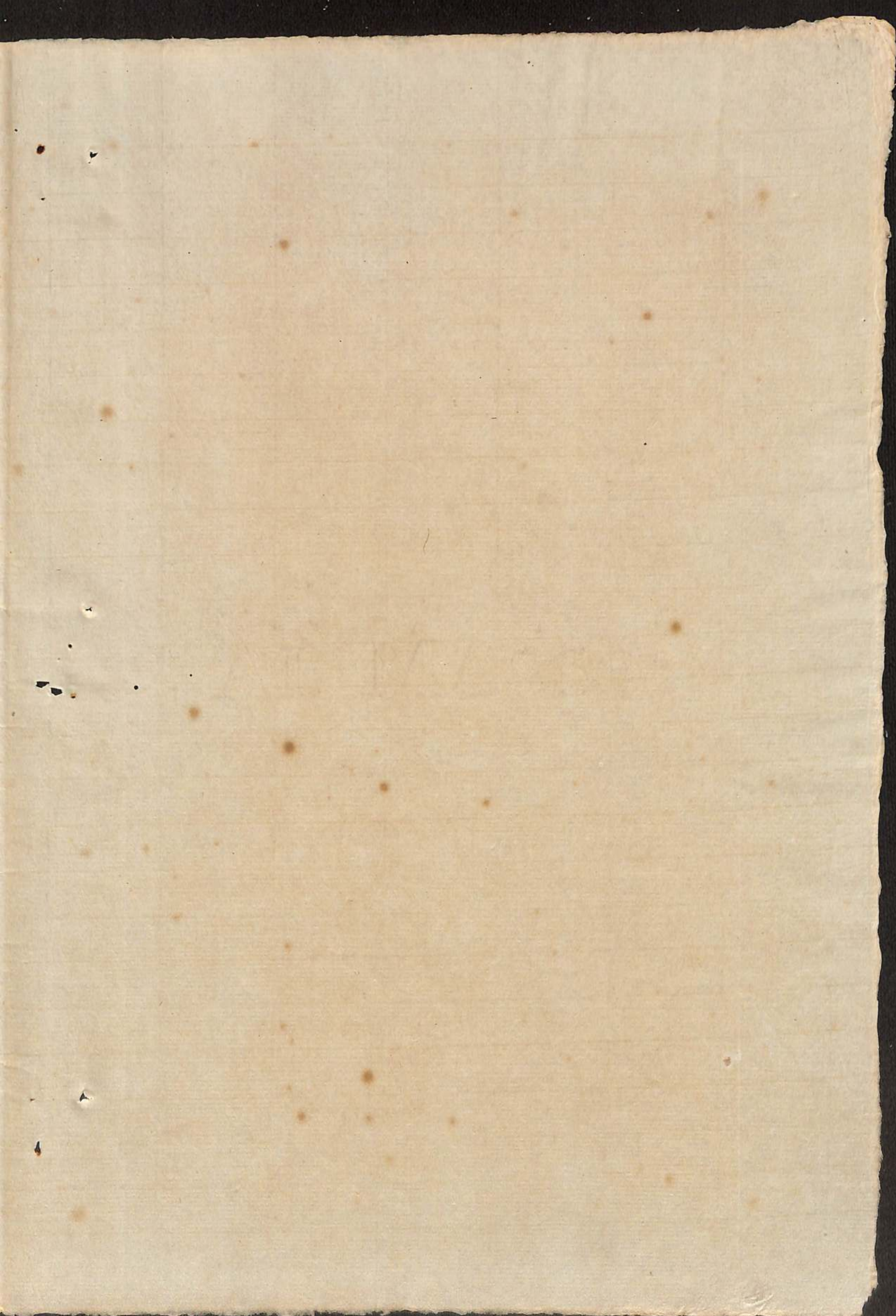
cada *centavo* 32/152

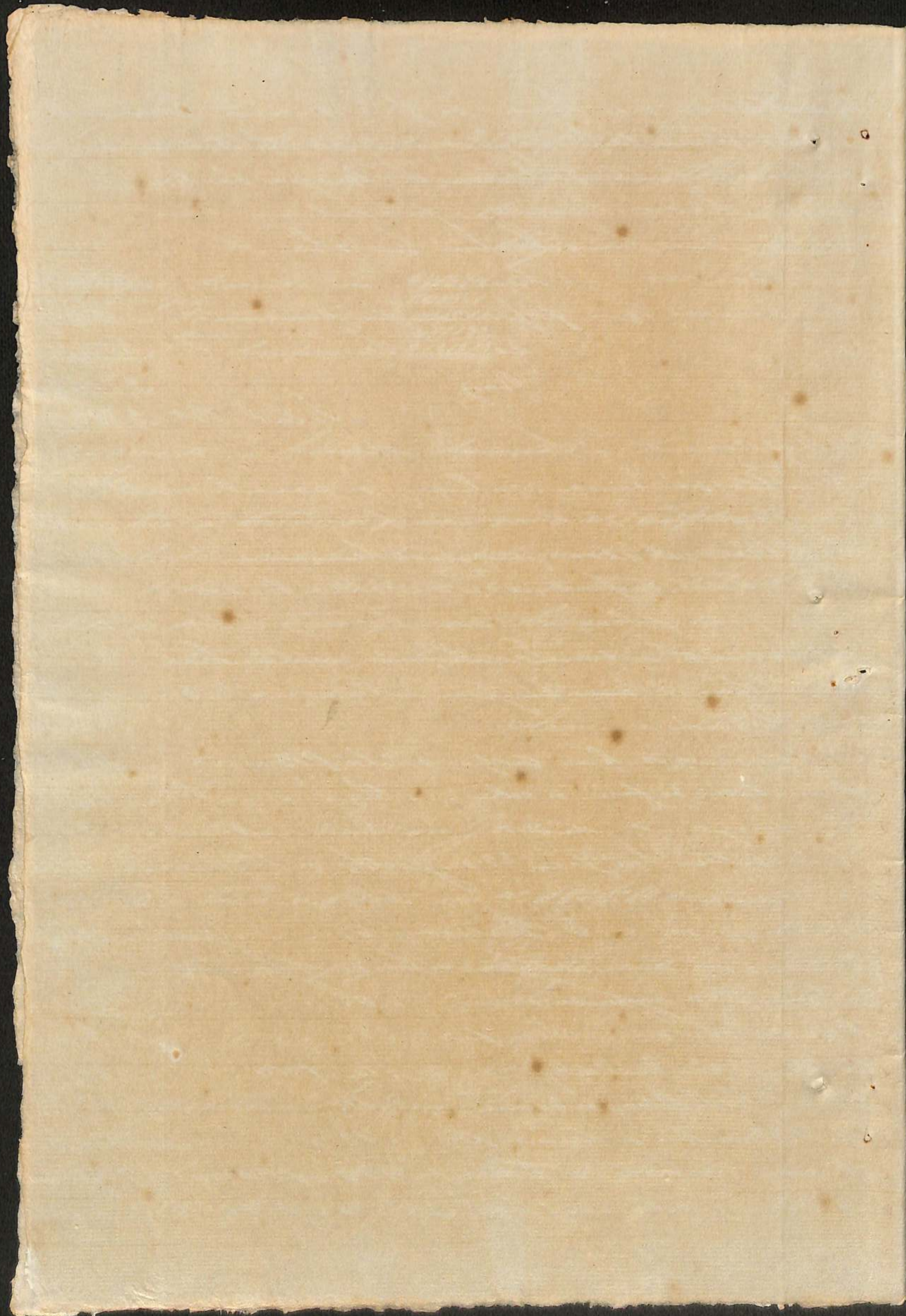
Lidoa a S. José de Itumbara de 1870.

Countess









Partilha da casa e fin. Vicena Ferreira e o
 Santo Graal, e quem é inventariante a viúva
 cabeça e casal D. Francisca Maria das Dores.

✓ Sobu em oba	55/000
✓ Krasia	163/000
✓ Simovent	56/000
✓ Escrava	80/000
✓ Raj	2.714/370
Total de	<u>3.785/370</u>

✓ Menção da viúva cabeça e casal 1.092/685

✓ Legitimidade a cada um dos 4 herdeiros 493/191

Assim sendo a viúva cabeça e casal D. Fran-
 cisca Maria das Dores.

Gravada:

× O forno e sobu vellos, n.º 1 a f.º 3	35/000
× A metade do forno e sobu	20/000
× " meiga e pedras	2/000
× " dita	2/000
× " caixa	4/000
× " cozedora	5/000
× O cano em mão vellos	8/000
× " montada e engullos de for.º	80/000
× A metade " " for.º	30/000
× Os arcos com ralichos	32/000
× Os arcos: Estalita, e 31 arcos	80/000
× Os 132 metros de Tiro e f.º	924/000
× A casa coberta e telhada	28/000
× " " e sobu e engullos	80/000
	2.050/000

Transporte 2.050/000
 X A junta de boia, em n.º 192 f.º 150 54/000
 Summa - 2.104/000
 Quação - " - 1.892/685
 Repor - " - 213/315
 X A herdinha Maria - 57/394
 X A herdinha João - 54/301
 X A herdinha Francisco - 43/511
 X " " Anna - 48/132
 Confere - 213/315

10
 Pagamento à herdinha Maria
 Graças:

X 66 me^{es} de tenos de frute, das n.º 160 f.º 150, e
 no Subalás, confrontando pelo norte com a
 riveira S. Maria do Tol, isto é, com tenos d'outro
 e pelo sul com tenos que vão lançados à
 herdinha Francisco, e 67300 reis 415/800
 X A repartição que faz a inventariante 57/394
 Summa - 473/174

Pagamento à herdinha João
 Graças:

X Os 693 me^{es} de tenos de frute em n.º 140 f.º 140, e
 57900 reis 408/840
 X A repartição que faz a inventariante 64/301
 Summa - 473/174

Pagamento à herdinha Francisco
 Graças:

X Os 22 me^{es} de boia, em 195 de tenos de frute,
 em n.º 150 f.º 150, e 70000 reis 346/500

Transporte 346/500

x 132 de terras de frente, das de n.º 16 à f.º 15, v.,
estendendo pelo norte com terras já lan-
çadas a herdida Maria, e pelo sul com terras
que vão ser lançadas a herdida Anna;
a 6x300 ris 83/160

x A repartição que faz a inventariante . . . 43/511
Somma - R\$. 473/171

Pagamento a herdida Anna
Gama:

x Os 33 metras de terras de frente, da n.º
13 à f.º 14, v.; a 4x100 ris 23/100

x 308 de terras de frente, das de n.º 16 à f.º 15, v.,
estendendo pelo norte com terras já lan-
çadas a herdida Francisco, e pelo sul
com terras de Manoel José e Carlos; a 6x300
ris 194/040

x A repartição que faz a inventariante . . . 48/132
Somma - R\$. 473/172

Cidade de São José, 29 de julho de 1870.

O Partidor

Manoel José de Sousa

Lance nos autos.
S. José, era supra.
Cunha

